

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES (ERSARA)

Deliberação n.º 1/2017 de 11 de Janeiro de 2017

Considerando que as características ambientais e de gestão económico-social ínsitas a uma região marcada pela insularidade são aspetos que a política regional tem em consideração na promoção do desenvolvimento ambiental sustentável;

Considerando que a ERSARA tem como atribuição orientar e cofinanciar os sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, incluindo a melhoria da qualidade do serviço e da eficiência económica, promovendo a atualização tecnológica dos sistemas;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que define a natureza jurídica e normas de funcionamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), conjugado com o disposto na Portaria n.º 95/2015, de 13 de julho, manda o Conselho de Administração da ERSARA, o seguinte:

Conceder os apoios financeiros, destinados à aquisição de serviços de recolha e formatação de dados referentes à componente dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, no montante global de 16.782,00 Euros (dezassex mil, setecentos e oitenta e dois euros), conforme abaixo indicado.

Designação da Entidade	N.º de contribuinte	Valor do apoio a conceder
Câmara Municipal de Velas	512 075 506	10.782,00 Euros
Nordeste Ativo E.M., S.A.	512 088 357	6.000,00 Euros

A referida comparticipação financeira será suportada pelas verbas inscritas no orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, na classificação económica 08.05.02.00.00 - "Transferências de Capital: Administração Local - Região Autónoma dos Açores" e 08.01.01.00.00 - "Transferências de Capital: Sociedades Públicas".

Aprovado em Conselho de Administração, na Horta, em 30 de dezembro de 2016. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco, António Fernando da Silva Goulart Costa e Marta Cristina Vaz Vieira.*